

**24, 25 e 26/09/1998 - PA**

*Ata da Reunião do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil*

Aos 24, 25 e 26 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se, pela 33ª vez, o Colégio Permanente de Tribunais de Justiça do Brasil. A solenidade de abertura realizou-se no salão de reuniões plenárias do Tribunal de Justiça local, com presenças do Ministro Cid Flaquer Scartezini, representando o Superior Tribunal de Justiça, do Governador do Estado, Dr. Almir de Oliveira Gabriel, do Presidente da Augusta Assembléia Legislativa, Dr. Luiz Otávio Campos, dos Desembargadores José Fernandes Filho, Presidente do Colégio e Romão Amoêdo Netto, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Pará, que se fez presente pela unanimidade de seus membros, além de outras autoridades gradas. Aberto os trabalhos pelo Des. Romão Amoêdo Netto, este expressou sua gratidão e boas-vindas aos participantes, e em seguida, pelo Cerimonial foi dada a palavra ao Exmo. Sr. Ministro Cid Flaquer Scartezini que disse da sua satisfação pessoal de estar presente ao Encontro e da importância que o Colégio representa, hoje, para a unidade de conduta da Magistratura Nacional. Em seguida, manifestou-se o Des. José Fernandes Filho, que teceu comentários a propósito da importância do Colégio e realçou que há necessidade de maior respeito ao Poder Judiciário, o que não vem ocorrendo por parte de determinadas autoridades deste País. Logo após, o Cerimonial deu por encerrada a sessão, convidando os presentes para coquetel. No dia seguinte, em sala do Hotel Hilton Pará, voltou a reunir-se em sessão privada o Colégio de Presidentes, ocasião em que o Presidente justificou as ausências dos Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, e Celso de Mello, Presidente do Supremo Tribunal Federal e dos Presidentes dos Tribunais de Justiça de Minas Gerais, do Piauí e do Estado do Rio de Janeiro, bem como do Des. Robério Nunes dos Anjos, Membro da Comissão Executiva. Em seguimento, o Presidente do Colégio fez algumas considerações a propósito da fixação dos subsídios pelos Poderes da República, dizendo que nada há a respeito do assunto e sim meras especulações, mas que vem mantendo estreitos contatos com o Supremo Tribunal Federal e com o Presidente da Câmara dos Deputados. Disse ainda, que prevê um 1999 difícil para o Poder Judiciário e até mesmo oneroso, em face da movimentação do Governo Federal em face da situação econômica existente. Informou que está com Ministro Nelson Jobim uma declaração de constitucionalidade a lei que dá gratuidade ao registro civil, mas que, ao que tudo indica, S.Exa. Só dará liminar ouvindo aquela Corte de Justiça. Afirmou, ainda, que a Reforma da Previdência, por vontade política do Presidente da República, será encerrada ainda neste ano, voltando o Governo Federal a insistir no redutor para todos. O Des. Raphael Carneiro propôs que se uniformizasse a ação dos Tribunais a respeito de seus subsídios, tendo o Presidente lhe informando que na reunião do Rio de Janeiro

ficará decidido que cada Tribunal escolheria a melhor oportunidade de fazê-lo. Com a palavra o Des. João Martins, Presidente da Comissão Especial encarregada de receber sugestões para eventual Reforma Constitucional, integrada, ainda, pelos Desembargadores Cacildo Xavier, do R.G.S., e Henrique César, do Paraná. Sua Exa. Cumprimentou o colegas presentes, inclusive os Membros da Comissão Executiva. Em seguida, defendeu as propostas das sugestões de reformas, que, postas em votação, foram aprovadas as seguintes: "Art. 96 (...) - inciso I - (...), alínea "c": Prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de Juiz da respectiva jurisdição". Acrescentar ao art. 125, o parágrafo primeiro, com a seguinte redação: §1º - Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Constituição, as decisões dos Tribunais Estaduais são, em princípio, terminativas, exceto se manifestamente contrárias a texto constitucional ou lei federal". Incluir num Parágrafo Único, ao Art. 168, com esta redação: "Parágrafo Único - O descumprimento do disposto neste artigo autoriza o Supremo Tribunal Federal, relativamente aos órgãos judiciais da União, e, nos Estados, os Tribunais de Justiça, a decretar o seqüestro da quantia necessária à satisfação do duodécimo não repassado". Foi rejeitada a proposta de emenda ao inciso VI, do art. 93, e retirada de pauta a proposta de alteração do inciso I, do art. 96, todos da Constituição Federal. Essas propostas aprovadas deverão ser encaminhadas ao Ministro da Justiça, com a presença do Des. Jairon Maia Fernandes, ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Logo após, o Desembargador Dirceu de Melo justificou a sua ausência no último Encontro e distribuiu cópia da Carta Aberta dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República em razão de críticas injustas de Sua Exa. ao Poder Judiciário. Disse da sua vontade de criar inúmeros Juizados volantes no Estado de São Paulo e fez considerações sobre o Regimento de Custas do Estado de São Paulo, distribuindo cópias aos colegas esperando que sua contribuição seja estudada e que cada um traga a sua colaboração na próxima reunião. Os textos distribuídos compõem-se de três jogos a saber: Lei nº 4.952, de 27/12/1985, que consolidou o regime sobre a Taxa Judiciária em São Paulo; considerações sobre o regime de custas judiciais em São Paulo e Lei nº 876, de 2/9/1994, que institui o Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências. Em seguida, o Presidente corrigiu um equívoco, deste Secretário, fornecendo a redação correta da sugestão de acréscimo do parágrafo único, do art. 168, que é a seguinte: "§ Único - o descumprimento do disposto neste artigo autoriza o Supremo Tribunal Federal a decretar o seqüestro da quantia necessária à satisfação do duodécimo não repassado. Ao depois, o Desembargador Etério Ramos Galvão Filho discorreu sobre a pesquisa que mandou fazer no Estado de Pernambuco em face da opinião pública e o Poder Judiciário e manifestou-se a favor da extinção da gratificação aos juizes Eleitorais pelos problemas que envolvem a Administração do Judiciário. O Des.

José Fernandes Filho disse que idêntica pesquisa foi feita pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, tendo sido seu resultado muito severo para com o Poder Judiciário, revelando, inclusive, que a população nada conhece do Poder Judiciário, a não ser os Juizados Especiais que foram muito elogiados na enquete realizada. O Desembargador Raphael Arnaud Carneiro sugeriu que na proposta da Reforma Constitucional fosse acrescentada a seguinte redação à alínea "a", do inciso I, do artigo 102: "...normativo federal e o pedido de seqüestro do art. 168, parágrafo único". O Des. Jairon Maia Fernandes relatou que o Estado de Alagoas está em paz e deve, brevemente, ser expulso da Polícia Militar o coronel que chefiava a "gang" fardada, estando todos os seus sendo apurados em apoio da Polícia Federal informa que já está instalando os Juizados Especiais que foram criados por lei. O Desembargador Etério Galvão comunica que criou a Ouvidoria Judicial em Pernambuco para receber os reclamantes da população. Depois das manifestações de todos os colegas sobre o funcionamento da Justiça em seus Estados, usou da palavra o Ministro Cid Flaquer Scartezini, para encerramento do Encontro dizendo, em síntese, que o Colégio transforma os colegas em amigos e que esta reunião deu mais um passo para fortalecer a justiça neste País, unificando o Poder Judiciário na vontade uníssona de fazer justiça, de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada. Eu, José Eduardo Grandi Ribeiro, Secretário "ad-hoc".

Seguem assinaturas.